



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 11534/2023

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 16039

OBJETO

Aquisição de até 13 conjuntos de catracas tipo Flap, possuindo leitores de crachá com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, composto por 01 catraca “matriz” e 01 catraca “auxiliar” e de até 4 catracas do tipo “central”, todas de aço inox, passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador de controle de acesso para os dispositivos e equipamentos.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SSI - Secretaria de Segurança Institucional.

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional.

3. Descrição da necessidade da contratação

A segurança de magistrados, servidores e demais usuários do poder judiciário é uma preocupação fundamental para garantir o funcionamento eficaz e imparcial do sistema judiciário. Com base na natureza sensível e na importância do trabalho realizado por esses profissionais, medidas adequadas de segurança devem

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ser implementadas Nesse sentido, é essencial a instalação de sistemas de segurança com controle de acesso restrito e alarmes nos prédios ocupados pela Justiça do Trabalho de SC.

Com o objetivo de atender as demandas de segurança nos prédios das Unidades da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, foram efetuados os “Estudos Técnicos Preliminares”, visando analisar, dentre as opções de mercado, qual se apresenta como a melhor solução.

Atualmente, o controle de acesso nas unidades não possui nenhum dispositivo de identificação ou permissão para fiscalizar ou monitorar o fluxo de pessoas nas dependências dos prédios, deixando vulnerável a segurança dos magistrados e servidores, bem como das instalações e equipamentos locais. Nesse sentido, se faz necessário a aquisição de catracas tipo Flap. Valendo mencionar que o tipo flap é o modelo de catraca que os usuários acessam os ambientes sem contato físico com o equipamento, garantindo também segurança biológica e sanitária, evitando contaminações pelo toque.

Ainda nessa mesma seara, se fez necessário buscar uma solução que atendesse a essa demanda, buscando garantir a segurança da Instituição como um todo, abrangendo todo corpo de servidores, membros e colaboradores, instalações e equipamentos.

Esse equipamento, produzido em aço inox, permite a passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto e possibilita controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador de acesso para os dispositivos e equipamentos. Essa catraca tem tecnologia atualizada e pode trabalhar aberta e fechar apenas quando alguém passar por ela, sem contato físico, o que permite limitar acesso não autorizado e garante fluidez em ambiente de fluxo de pessoas.

Desse modo, de acordo com Programa de Aprimoramento da Segurança Institucional, se faz necessário ações preventivas, que agreguem valor às instituições, principalmente no que diz respeito à segurança de pessoas, equipamentos e instalações. A automação dos acessos nas dependências do Tribunal, com reconhecimento facial são importantes elementos na agilidade e salvaguarda na circulação de pessoas, agindo diretamente na prevenção de possíveis problemas de segurança nas dependências do Tribunal, uma vez que inibem o acesso de pessoas sem autorização prévia, refletindo diretamente no avanço dos resultados institucionais e alinhando-se ao Plano Estratégico 202-2026 do TRT-SC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Valendo destacar que a aquisição vai ao encontro do que determina a RESOLUÇÃO CSJT No 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, que trata da aprovação do Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com a RESOLUÇÃO CSJT Nº 315, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que regulamenta e dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho e da RESOLUÇÃO No 435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

Nesse mesmo sentido, destaca-se o art. 14 da Resolução CNJ nº 435/2021 determina que os tribunais adotem medidas de segurança, entre as quais a instalação de pórtico detector de metais, catracas e equipamento de raio X, e tendo em vista que o Tribunal conta com tais equipamentos apenas em algumas unidades judiciárias, recomenda-se que o Tribunal providencie a colocação de catracas, a fim de dar integral cumprimento à mencionada resolução, a qual estabelece os princípios e diretrizes que regem a política nacional de segurança do Poder Judiciário.

Recomendações decorrentes da Correição Ordinária de 18/7/2022, Ata de Correição Ordinária na íntegra no endereço <https://www.tst.jus.br/documents/24638414/30799401/Ata+do+TRT+da+12%C2%AA+Regi%C3%A3o+-+Assinada.pdf/ee91856b-366e-7dbf-e818-766b30d47942?t=1659010422890>.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional”, referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

5. Requisitos mínimos da demanda²

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5.1. Objeto

Trata-se de procedimento licitatório para a aquisição de **até 13** conjuntos de catracas tipo Flap, possuindo leitores de crachá com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, composto por 01 catraca “matriz” e 01 catraca “auxiliar” e de até 4 catracas do tipo “central”, todas de aço inox, passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador de controle de acesso para os dispositivos e equipamentos

5.2. Obrigações da Contratada

1. Instalação física dos novos equipamentos;
2. Ativação, configuração e testes das funcionalidades, mais orientação de treinamento, para até 07 pessoas, no local sobre as funcionalidades dos equipamentos;
3. Garantia de mão de obra, componentes e peças por um período mínimo de 1 ano.

5.3. Especificação técnica mínima dos equipamentos e de serviços

Catracas tipo Flap, em aço inox, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador.

Compõe-se de 1 conjunto de catracas, sendo uma Matriz, uma Auxiliar e, em caso de mais de um vão de passagem acrescidos de , uma ou mais do tipo Central, conforme o caso, localizados nas Unidades Administrativas ou Judiciárias do Tribunal Regional de Santa Catarina - TRT12.

Deverá ser fornecido software gerenciador de controle de acesso, gratuito, para no mínimo 30 dispositivos.

O software gerenciador deverá atender às seguintes especificações:

- 1 - Compatível com SO Windows 10 ou superior
- 2 - Funcionar em plataforma web
- 2 - Multiusuários



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 3 - Compatível com os navegadores Google Chrome e Firefox.
- 4 - Cadastro de Visitantes
- 5 - Cadastro de Usuários, departamentos, veículos, credenciais de acesso, operadores e perfis de operadores, pontos de acesso e grupos de acesso
- 6 - Gerar Registro de eventos de usuários
- 7 - Permitir a emissão de relatórios
- 8 - Deverá gerenciar e controlar o acesso de usuários para dispositivos controladores de acesso com comunicação TCP/IP;
- 9 - Deverá controlar eventos de acesso em tempo real, quando da passagem do usuário;
- 10 - Deverá efetuar e reconhecer os cadastros dos usuários e suas regras de acesso;
- 11 - Deverá se comunicar em tempo real com o banco de dados, liberando ou não a passagem do usuário.

5.4. Características mínimas do objeto:

Sistema de detecção de presença através de movimentação

Tela LCD de alta resolução sensível ao toque

Capacidade para 20.000 usuários

Capacidade para 20.000 cartões/QR code

Capacidade para 20.000 senhas

Capacidade para 20.000 templates faciais

Dados de usuários salvos diretamente no controlador de acesso

Dupla câmera grande angular

Conexão Ethernet



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3 milhões de ciclos

Passagem de no mínimo 35 ~ 40 pessoas por minuto

Urna coletora de cartões

Fontes de alimentação;

Memórias internas;

Transmissores e receptores;

Display de sinalização.

O fornecedor deverá entregar manual de documentação técnica.

5.5. Natureza do objeto

O objeto tem natureza comum, na forma do inciso XIII do art. 6º da lei nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.6. Garantia

Os equipamentos deverão ter garantia integral de mão-de-obra e peças por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo, que será dado após concluídos os serviços de instalação.

O recebimento do objeto será atestado pelo Termo de Recebimento Definitivo, conforme Modelo em anexo.

6. Sustentabilidade

Visando a incorporação de resultados voltados para sustentabilidade nesta contratação, abaixo listamos algumas questões relativas às normas e ações, e seus respectivos atores, que nortearão esta transação comercial.

6.1 - Ações de Sustentabilidade de responsabilidade da contratada.

Os serviços prestados pela Contratada, decorrentes do fornecimento do objeto, deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A contratada deverá efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja logística reversa é obrigatória (pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes). A Contratada deverá providenciar a devolução desses resíduos ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá cumprir a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias.

6.2 - Sustentabilidade relativo ao equipamento fornecido.

O equipamentos adquiridos, deverão estar alinhados, a medida aos seguintes aspectos de sustentabilidade:

Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Eficiência energética: Os equipamentos deverão estar alinhados, aos critérios de eficiência energética, que sejam classificados como de eficiência energética, como a etiqueta do INMETRO no Brasil, ou outra Certificação reconhecida pelo mercado, que possibilite avaliar a sustentabilidade de equipamentos eletrônicos com base em critérios como eficiência energética, materiais utilizados e gerenciamento de resíduos.em outros países.

Durabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ter alta qualidade, serem duráveis e fabricados com materiais resistentes, de forma a garantir uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

Reparabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ser projetados para facilitar a reparação, e para isso deverão ser ofertados equipamentos com disponibilidade de peças de reposição e a acessibilidade para reparos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Embalagem: Os equipamentos fornecidos devem estar embalados com materiais reciclados ou de origem responsável.

6.3 - Ações de Sustentabilidade de responsabilidade do contratante.

a - Reciclagem e descarte:

a.1 As ações de reciclagem ou descarte dos equipamentos que serão substituído por essa aquisição, bem como os adquiridos, após fim de sua vida útil, deverão ser efetuadas seguindo o “Plano de Logística Sustentável”, instituído pela Portaria PRESI 793/2022, em consonância com o Item 8 - Gestão de resíduos, critério 11 - Cidades e comunidade sustentáveis, conformes indicadores CNJ, abaixo:

8.2 - Destinação de resíduos de plásticos.

8.3 - Destinação de resíduos de metais.

8.4 - Destinação de resíduos de vidros

8.7 - Destinação de resíduos eletroeletrônicos.

a.2 A movimentação dos equipamentos para reciclagem e/ou descarte deverão seguir as diretrizes e procedimentos aprovados pela Presidência, através do PROAD 3060/2023, ou novos procedimentos que venham a substituir ou complementar as regras atuais.

a.3 As ações de doação ou descarte serão efetuadas seguindo as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, e os regramentos internos TRT, existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Estimativas das quantidades

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (conjunto)	VALOR TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Valor e estimativa mínima para adesão (Conjunto Catraca Matriz + Catraca Auxiliar).	01	R\$ 54.004,05
Valor e estimativa máxima para adesão (Conjunto Catraca Matriz + Catraca Auxiliar).	13	R\$ 702.052,65
Valor e estimativa mínima para adesão (Catraca Central - Unidade)	01	R\$ 45.154,20
Valor e estimativa máxima da contratação para catracas Centrais	04	R\$ 180.616,80
Valor e estimativa máxima da contratação		R\$ 882.669,45

OBS: Nos valores acima estão inclusos os dispositivos de reconhecimento facial e seus respectivos acessórios.

Estima-se a aquisição de 13 conjuntos de catracas tipo flap, com seus respectivos acessórios, para substituir os equipamentos existentes, bem como implementação em outras Unidades do TRT12 visto que tanto as catracas mecânicas quanto seus acessórios estão se tornando obsoletos, dificultando a substituição de peças e manutenção dos dispositivos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estima-se que além da aquisição dos conjuntos compostos pelas catracas “matriz e auxiliar”, também será feita a aquisição de catracas “central”, para formar mais de um vão de entrada.

Nesse sentido, **para esta contratação**, estima-se, no prédio sede, a aquisição mínima de uma catraca central para a formação de 02 vãos de entrada, e máxima de 4 catracas centrais, para a formação de 05 vãos de entrada,

Vale acrescentar que, para a formação de um vão de passagem, são necessárias duas catracas, sendo uma matriz (gerenciadora) e a outra auxiliar, e para a formação de dois vãos de passagem se faz necessário crescer ao conjunto, uma catraca do tipo central, que vai se comunicar com a matriz e com a auxiliar.

Nesse sentido, ao efetuar a aquisição, deve-se atentar para a compra dos equipamentos de acordo com a quantidade de vãos de passagem, para que o conjunto possa operar adequadamente, caso contrário, as catracas não se comunicarão e, por consequência, o projeto não irá funcionar.

Outra observação a acrescentar é com relação a tecnologia empregada nos equipamentos. As aquisições deverão manter o mesmo padrão e especificações não só para as catracas, mas também para os dispositivos acessórios, para que haja compatibilidade de tecnologia, peças, manutenção, garantia e comunicação entre os equipamentos.

Segundo o planejamento da SSI, a substituição se iniciará com a aquisição de 1 conjunto de catracas para instalação no prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho-SC. Sendo 01 (uma) catraca do tipo Matriz, 01 (uma) catraca do tipo Auxiliar e 01 (uma) catracas do tipo Central, formando 02 (dois) vãos de passagem

As demais aquisições ocorrerão de forma gradual, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e poderão nas unidades da Justiça do Trabalho da região metropolitana de Florianópolis e nas cidades de Joinville, Criciúma, Lages e Chapecó..

Segue tabela utilizada como parâmetro para o dimensionamento da demanda, para melhor entendimento:

UNIDADE	QTD VÃOS	QTD CATRACAS	MATRIZ	AUXILIAR	CENTRAL	TOTAL CATRACAS
Edifício Sede	5	6	1	1	4	6
São José - Frente	1	2	1	1	0	2
São José - Fundos	1	2	1	1	0	2
Chapecó - Frente	1	2	1	1	0	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Chapecó -Fundos	1	2	1	1	0	2
Fórum Florianópolis	1	2	1	1	0	2
Joinville	1	2	1	1	0	2
Criciúma	1	2	1	1	0	2
Lages	1	2	1	1	0	2
Demais unidades – 4 conjuntos de catracas (matriz e auxiliar) para outras unidades do TRT12.						8
Total de catracas (matriz, auxiliar e central)			13	13	4	30
Total de Conjuntos						13

Observação:

O quantitativo de itens a serem registrados considerou o valor da disponibilidade orçamentária existente para o período de validade da ata, podendo a critério do TRT-12 definir onde serão instalados os equipamentos, nas unidades da Justiça do Trabalho da região metropolitana de Florianópolis e nas cidades de Joinville, Criciúma, Lages e Chapecó.

8. Pesquisa de mercado

As soluções disponíveis no mercado para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial, são amplamente utilizadas em locais como aeroportos, escolas, prédios públicos e privados, eventos de grande porte e instalações de segurança.

Algumas das soluções mais comuns são:

1- Catraca do tipo Mecânica: Já em utilização no TRT-SC (apenas no edifício Sede), são dispositivos mecânicos, tipo roleta, operados com a força exercida no equipamento no momento em que se passa pelo vão de entrada. Ao passar pelo corredor formado pelas catracas, o usuário aciona a roleta com o peso do corpo e atravessa o obstáculo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2- Catraca Torniquete: Também em utilização na entrada dos fundos do prédio Sede, é um espécie de "portão" que permite a passagem de apenas uma pessoa por vez permitindo o controle de acesso a ambientes restritos.

3 - Catraca tipo Flap: as que permitem que os usuários entrem ou saiam de espaços sem contato direto com o equipamento, ou seja, são catracas que geralmente possuem barreiras de vidro abertas automaticamente por diversos sistemas.

4 - Dispositivo com Reconhecimento Facial: é uma técnica cuja base vem de que cada pessoa tem um padrão característico facial em que, usando algum sistema de análise profunda de imagem, se pode identificar tal indivíduo. Quando utilizado em consonância com a tecnologia empregada na catraca, identifica o usuário no cadastro permitindo ou não o acesso às dependências da unidade.

Com relação a participação de Pessoa Física no certame, não existe restrição legal podendo participar, porém atendendo às regras estabelecidas no futuro contrato, o mesmo ocorre sobre as cooperativas, não sendo encontrada regra que justifique a negativa de participação.

No entanto, é importante observar que a comercialização de catracas e equipamentos similares normalmente ocorre por meio de empresas especializadas, que possuem os conhecimentos técnicos necessários para lidar com esses equipamentos e atender às exigências do mercado. Além disso, geralmente os compradores desses equipamentos são instituições, órgãos públicos ou empresas que buscam adquirir de fornecedores reconhecidos e confiáveis, **garantindo a entrega, instalações, treinamentos, manutenção e garantia.**

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

9.1 Introdução:

A modernização e otimização dos sistemas de controle de acesso em ambientes de grande circulação, como empresas, instituições de ensino, hospitais e prédios públicos, têm se mostrado essenciais para a eficiência na gestão de fluxo de pessoas. Nesse contexto, a aquisição de catracas flap com reconhecimento facial surge como uma alternativa inovadora e vantajosa em comparação às catracas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

convencionais com roletas. Esta justificativa tem por objetivo destacar os benefícios e a eficácia do uso de catracas flap com reconhecimento facial, embasando a decisão de adoção dessa tecnologia.

9.2 Eficiência na Identificação:

As catracas flap com reconhecimento facial representam um avanço significativo na identificação biométrica de indivíduos. Ao utilizar a tecnologia de reconhecimento facial, o processo de passagem torna-se mais ágil e seguro, eliminando a necessidade de cartões ou crachás físicos. A autenticação é feita de forma rápida e precisa, reduzindo as filas e o tempo de espera, ao passo que minimiza a possibilidade de compartilhamento de identificações, um problema comum nas catracas convencionais.

9.3 Aumento da Segurança:

O reconhecimento facial proporciona um nível de segurança mais elevado em comparação aos métodos tradicionais. O uso de fotografias em alta resolução e algoritmos avançados impede a possibilidade de fraudes por meio de fotos ou máscaras, tornando a identificação biométrica mais confiável. Além disso, a integração com sistemas de vigilância permite a comparação em tempo real com bases de dados de pessoas autorizadas, contribuindo para o controle de acesso a áreas restritas.

9.4 Acessibilidade e Conveniência:

As catracas flap oferecem maior acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos, devido à passagem mais ampla e desimpedida. Isso não apenas atende às normas de inclusão, mas também melhora a experiência geral dos usuários, proporcionando maior conforto e evitando congestionamentos.

9.5 Registro e Análise de Dados:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As catracas flap com reconhecimento facial permitem a coleta de dados precisos sobre o fluxo de pessoas em determinadas áreas e horários. Essas informações são valiosas para a gestão de recursos humanos, otimização de processos e tomada de decisões estratégicas. Através de relatórios e análises, é possível identificar padrões de uso e identificar áreas que requerem ajustes.

Observação:

A substituição das catracas em utilização se faz necessária, pois os equipamentos já se encontram obsoletos, gerando problemas de funcionamento, dificultando a troca e manutenção de peças com o fabricante. Inclusive com relação à tecnologia empregada.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

Solução como um todo:

Aquisição de até 13 conjuntos de catracas tipo Flap, em aço inox, passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador dos dispositivos e equipamentos.

O prazo de garantia e assistência técnica do equipamento deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

As catracas deverão ser adquiridas de forma integrada, formando o conjunto necessário para formar a quantidade de vãos de passagem necessários.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

No caso concreto, por se tratar de equipamentos que operam em conjunto, ou seja, cada um com sua finalidade, a aquisição é feita de acordo com a quantidade de vãos de passagem. Vale lembrar que os equipamentos operam em conjunto, se fazendo necessário pelo menos uma catraca do tipo matriz, uma catraca tipo auxiliar e, caso mais de um vão de entrada, uma catraca tipo central.

Um ponto fundamental para o **não** parcelamento da solução é a manutenção da padronização visual dos itens. Essa padronização é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

Para manter a padronização visual e tecnológica, os componentes devem ser reunidos em um único grupo, uma vez que os elementos de identificação devem ser idênticos para todos, sem discrepâncias de cor, forma, fonte, acabamento, etc., problemas indubitavelmente inerentes quando há diversidade de fornecedores.

12. Providências para adequação do Tribunal

Fica a cargo do Tribunal o fornecimento da infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos, tais como espaço físico, cabeamentos e ponto de rede, instalações elétricas e ponto de energia.

Nas demais unidades, por não haver nenhum equipamento instalado, o Tribunal apenas providenciará a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos, conforme o parágrafo anterior.

Vale ressaltar que as áreas técnicas (CMAN, CPO, INFRA) responsáveis pelos ajustes necessários foram contatadas e estão cientes das medidas necessárias para instalação dos equipamentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ficará a cargo do Tribunal, efetuar as atividades abaixo relacionadas, que será coordenado pela equipe da Secretaria de Segurança Institucional:

- Determinar quais as pessoas da equipe do TRT, receberão orientações sobre o funcionamento dos novos equipamentos.
- Encontrar um local para armazenar os equipamentos até a instalação, se necessário.
- Encontrar um local para armazenamento dos equipamentos antigos, onde houver, que serão removidos.
- Efetuar o descarte dos equipamentos antigos, dentro das regras de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, se for o caso;
- Efetuar a baixa patrimonial das atuais catracas que são tombadas;
- Agendar junto aos Diretores dos Foros e Varas, a data de instalação dos novos equipamentos;
- Efetuar comunicação aos Foros e Varas, sobre os serviços de instalação e possíveis impactos no acesso de pessoas ao prédio;
- Permitir acesso do fornecedor a rede elétrica, nos locais onde seja necessário alterar circuito de alimentação dos novos equipamentos;
- Efetuar possíveis obras civis e elétricas, nas edificações onde ainda não há catracas em funcionamento, mas que venha passar a contar com este tipo de equipamento. Estas ações serão sempre coordenadas pela equipe da SSI em conjunto com a área de Engenharia e Manutenção do Tribunal, sendo executada com a antecedência necessária para que o equipamento possa ser instalado.

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se que a solução atenda a necessidade da contratação (item 3), e contemple a aquisição do item conforme a descrição da solução como um todo (item 10).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14. Especificação completa da solução escolhida³

A solução como um todo (item 10) refere-se a Aquisição de até 13 conjuntos de catracas tipo Flap, possuindo leitores de crachá com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, composto por 01 catraca “matriz” e 01 catraca “auxiliar” e de até 4 catracas do tipo “central”, todas de aço inox, passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador de controle de acesso para os dispositivos e equipamentos.

O prazo de garantia e assistência técnica do equipamento deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: Catracas

A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a arranhões, impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação no piso imune à penetração de água; Possuir revestimento de materiais sintéticos de forma que sujeitos a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.

Material da catraca: Inox

Material do Flap: Acrílico de alta resistência;

Dimensões (L x A x P): Aproximadamente 300 x 1000 x 1200 mm);

Peso máximo: 90 Kg;

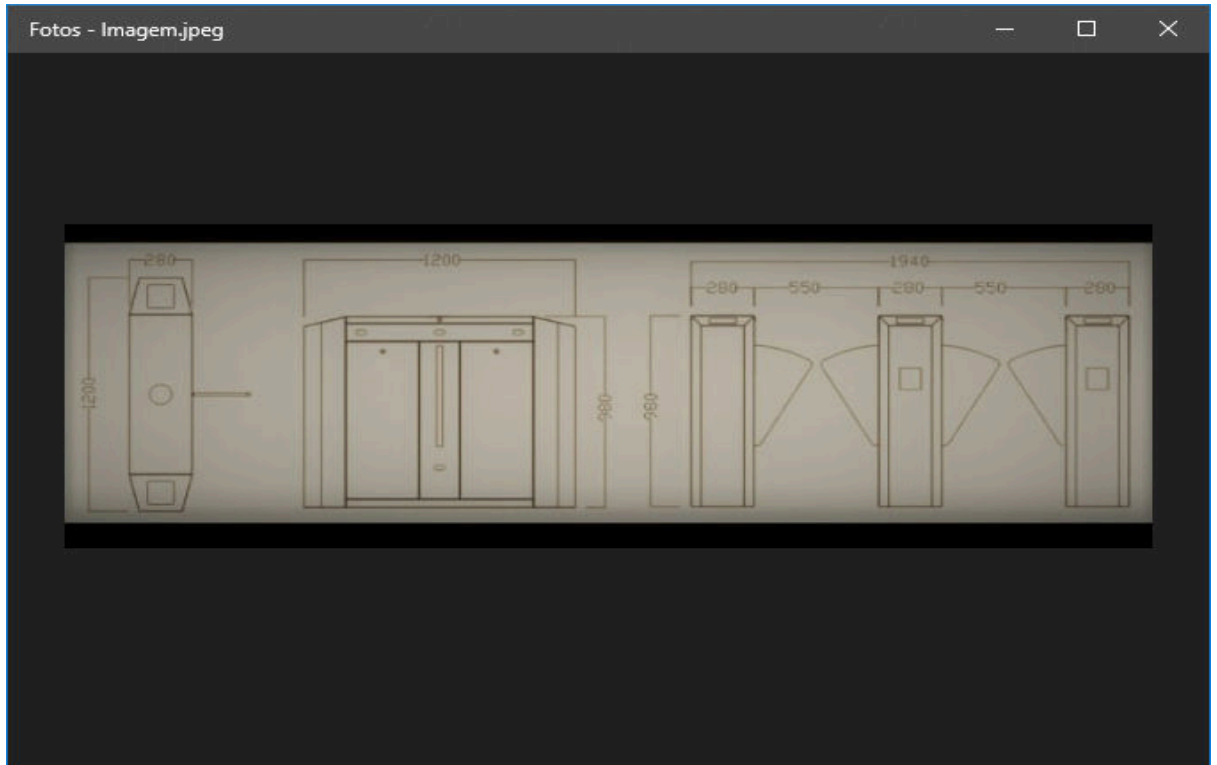
Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;

Possuir painéis de fácil higienização e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade;

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Catracas

Alimentação elétrica deve ser através de tomada comum e possuir ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 V AC (+ ou – 10% ~ 15%) e 50/60 Hz, na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e não causar degradação no desempenho do detector;

Possuir proteção de corrente de surto de entrada, sobrevoltagem e sobrecarga;

Possuir disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação;

Temperatura de operação -20 °C a 70

Alimentação 100 V – 220 V

Consumo em watts: Máximo 60W

Tensão de operação 24 V (DC)

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS: Catracas

Possuir unidade eletrônica do equipamento compacta e de fácil remoção;

Possuir sistema para programação local ou remota por meio de ligação a computadores portáteis e à rede TCP-IP, de maneira a permitir o controle e o monitoramento remoto e integração em rede.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Possuir unidade de controle com LCD provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa; Possuir todas as suas funções de ajuste e funcionamento controladas por microprocessadores;

Possuir um sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico no painel de alarme;

Possuir sensores instalados em ambos os painéis (lados entrada e saída), que permitam a contagem de fluxo;

Disponer de LCD (Display de Cristal Líquido) vertical .

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: Controlador de Acesso com reconhecimento facial.

A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a arranhões, impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação na catraca imune à penetração de água;

Possuir revestimento de materiais sintéticos de forma que sujeitos a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.

Material: Inox

Tela: LCD

Dimensões (L x A x P): Aproximadamente 130 x 283 x 36,9 mm;

Peso máximo: 5 Kg;

Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;

Possuir painéis de fácil higienização e indeformáveis

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Controlador de Acesso com reconhecimento facial.

Alimentação elétrica deve ser através de tomada comum e possuir ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 V AC (+ ou - 10% ~ 15%) e 50/60 Hz, na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e não causar degradação no desempenho do detector;

Possuir proteção de corrente de surto de entrada, sobrevoltagem e sobrecarga;

Possuir disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

Consumo em watts: Máximo 60W

Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação;

Tensão de alimentação 12 Vdc;

Temperatura de operação -20 °C a 50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES: Controlador de Acesso com reconhecimento facial.

Processador principal: Embarcado

Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP, P2P

Protocolo OSDP Sim

Display 7 ou superior"

Tipo de tela Tela LCD sensível ao toque

Resolução da tela 600 × 1024 (pixels), ou superior

Câmera 2 MP, ou superior

Sinalização ao usuário Sonora (voz) e visual

Precisão da verificação do rosto: Maior que 80%

Tempo de reconhecimento facial: Menor que 0,5s

Modo de autenticação: Biometria facial, QR code e senha

Leitor de cartão periférico

Sensor de movimento

Capacidade de usuários 20.000

Capacidade de biometrias faciais 20.000 (1 template facial por usuário)

Capacidade de cartões RFID/QR code 20.000 (até 5 cartões por usuário)

Capacidade de senhas 20.000 (1 senha por usuário)

Capacidade de registros

Controle de bloqueio

Não oferecer risco aos seres humanos e sistemas de apoio vital (portadores de marca-passo, implante cloquear, etc.);

Para atender a estas exigências, a LICITANTE deverá apresentar documento do fabricante atestando a conformidade do equipamento; Possui contador de passagem e de detecção; Possuir função de "reset" rápido para acionamento.

15. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preço foi realizada do documento Estimativas Preliminares de Preços, de acordo com a Portaria PRESI nº 339/2022.

O valor estimado foi calculado com base na Planilha de estimativa de preços disponível na página da SECAD no endereço: <https://intranet.trt12.jus.br/secad/modelos/portaria-773>

O valor estimado da contratação dos equipamentos mencionados na solução escolhida é de aproximadamente **R\$ 882.669,45**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para o exercício de 2023 a estimativa de custo é de **R\$ 99.158,25**

Em que pese o valor estar acima da linha do PAC correspondente para a aquisição neste exercício, esclarece-se que a aquisição somente ocorrerá após o devido remanejamento orçamentário para esta finalidade, salientando-se que já está disponível o valor de R\$60.000,00, descentralizado pelo TST para aquisição pretendida.

Valendo lembrar que os equipamentos operam em conjunto, se fazendo necessário pelo menos uma catraca do tipo matriz, uma catraca tipo auxiliar e, caso mais de um vão de entrada, uma catraca tipo central.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

A equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável, baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente, e que é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

A EPC declara que, de acordo com as análises do ETP, a viabilidade e adequação da contratação, consignando a existência de orçamento disponível para a contratação.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Na proximidade da finalização da vigência do contrato, a área demandante deverá avaliar criteriosamente se a solução atendeu as expectativas para eventual prorrogação, caso haja possibilidade legal.

A interrupção da prestação causaria interrupção na programação da SSI e, por conseguinte, prejuízo para a gestão da segurança institucional. Por isso, os critérios de seleção do prestador e a gestão e fiscalização contratual se tornam essenciais neste particular. Na hipótese de interrupção contratual, alternativa viável seria a realização de outra licitação imediatamente, a fim de que haja descontinuidade do serviço por menor tempo possível.

A contratada deve entregar todos os equipamentos e manuais nas versões que constem da proposta de fornecimento para que se possa considerar entregue a solução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Além disso, a contratada deve fornecer todas as atualizações que forem produzidas dentro do período de garantia, independentemente de solicitação do TRT/SC. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações, em função dos benefícios e dos riscos verificados.

A documentação técnica e todas as informações necessárias para operação e configuração dos equipamentos deve estar completa e disponível para o Tribunal. Disso depende o aceite definitivo da solução.

Ao final da vigência da garantia e atendimento inicial, o Tribunal deverá avaliar a necessidade de contratação específica para manutenção preventiva e corretiva aos componentes da solução ou optar por contratações eventuais em caso de falha de um dos componentes.

18. Análise de Riscos

A análise de risco está disposta no mapa de risco anexado a este expediente.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SSI – Secretaria de Segurança Institucional

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4089

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI - Divisão de Inteligência e Contraineligência

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante Técnico:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: José Marcos Carvalho
Matríc: 5051
Lotação: DPJUD – Divisão de Polícia Judicial
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: ssi@trt12.jus.br
Ramal: 4013

Substituta do Integrante Técnico:
Nome: Patrícia T. da Silva Disaro
Matrícula: 1354
Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI
Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Integrante administrativo:
Titular: ARTUR PRANDIN CURY
Matrícula: 4896
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: artur.cury@trt12.jus.br
Ramal: 4091

Integrante administrativo substituto:
Substituto: SAIMON CEZAR DANIELSKI FAISCA
Matrícula: 2785
Lotação: CLC
Cargo: Auxiliar Judiciário
E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br
Ramal: 4092

Data: 30-10-2023.